



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA MD COPIADORA LTDA

CONTRATO Nº 186/2023.

PROCESSO Nº 115/2023.

CARTA CONVITE Nº 005/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município de Dorés do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA MD COPIADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.556.350/0001-04, com sede na Rua Marciano Pinto, nº 855 Loja. Santa Efigênia. Juiz de Fora MG. CEP: 36.032-010, neste ato representado pela Srª Lenícia Maria Fonseca de Souza, brasileira, casada, empresaria, portadora CPF nº 063.980.366-03 e RG nº MG 8343295 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Padre Guilherme Goossens, nº 60. Sagrado Coração de Jesus. Juiz de Fora MG. CEP: 36.032-012, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Aquisição de Materiais de Equipamentos de informática para atender as demandas das Secretarias da prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG, de acordo com a tabela a seguir:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	NOTEBOOK PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-1135G7 (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ) WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS PLACA DE VÍDEO INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (2X4GB) 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM) SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS) PORTAS 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA USB 2.0 1 CONECTOR DE ÁUDIO 1 PORTA HDMI 1.4 SLOTS 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD)/INTEL OPTANE (NÃO POSSUI SLOT SATA) 1 SLOT DE CARTÃO SD CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM	UNI	6,0000	Dell Inspiron 15 3000	4.899,00	29.394,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



	MICROFONE ÚNICO INTEGRADO ÁUDIO E ALTO-FALANTES ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 DE 2 W = 4 W NO TOTAL WIRELESS 802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH® BATERIA PRINCIPAL BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA)					
	MULTIFUNCIONAL COLORIDA MULTIFUNCIONAL COLORIDA WIRELESS IMPRIME COPIA DIGITALIZA FAX ETHERNET ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO PRECISIONCORE® 4 CORES (CMYK)NÚMERO DE INJETORES 400 BICOS PRETO E 128 BICOS CO TAMANHO MÍNIMO DA GOTA DE TINTA3,3 PICOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO4.800 DPI X 1.200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO17/9,5 ISO PPM (PRETO/COR) SIMPLEX 7,5/5 PPM (PRETO/COR) DUPLEXCICLO DE TRABALHO MENSAL RECOMENDADO/MÁXIMO1.500 PÁGINAS POR MÊS/ATÉ 20.000 PÁGINAS POR MÊS VELOCIDADE DE CÓPIA12/6 IPMNÚMERO DE CÓPIAS99RESOLUÇÃO DE CÓPIA (ENTRADA E SAÍDA)ATÉ 600 DPI X 600 DPI E ATÉ 600 DPI X 1.200 DPIFUNÇÕES DE CÓPIA1 A 2 FACES, PRÉ-VISUALIZAÇÃO, REDUÇÃO AUTOMÁTICA E AMPLIAÇÃO (25% - 400%), INTERCALAR, DENSIDADE DE CÓPIA AJUSTÁVEL, 1 FACE A 2 FACES, 2 FACES A 1 FACE, 2 FACES A 2 FACES. AJUSTES: DENSIDADE, CONTRASTE, COR, NITIDEZ, APRIMORAMENTO DE TEXTO E ORIGINAIS DE VÁRIOS TAMANHOS MISTOS TIPO DE SCANNER CAMA PLANA COLORIDA / ADF RESOLUÇÃO ÓTICA/HARDWARE1.200 DPI X 2.400 D					
0003		UNI	5,0000	Epson L 6490	3.950,00	19.750,00
0004	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA –IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO COLORIDA, PÁGINAS POR MINUTO: CARTA: 47 PPM, OFÍCIO: 38 PPM, A4: 45 PPM, VELOCIDADE DA IMPRESSÃO DUPLEX: CARTA: 23 PPM, OFÍCIO: 19 PPM, VISOR: PAINEL DE CONTROLE COM TELA DE	UNI	4,0000	Kyocera M 3145IDN	8.350,00	33.400,00

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



	TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7", TEMPO DE AQUECIMENTO: ATÉ 16 SEGUNDOS, PRIMEIRA IMPRESSÃO: CÓPIA: 7 SEGUNDOS OU MENOS / IMPRESSÃO: ATÉ 5,9 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI, 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, MEMÓRIA: PADRÃO/MÁXIMA: 1 GB/3 GB, DIMENSÕES/PESO: 47 CM (L) X 47 CM (P) X 57 CM (A)/23 KG, CICLO DE CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO: 150.000 PÁGINAS POR MÊS. O PROCESSADOR DE 1.2GHZ O ALIMENTADOR FRENTE E VERSO DE ORIGINAIS - RADF, CAPACIDADE DE 75 FOLHAS O PAINEL TSI DE 7" COM TECLA HOME					
0010	MULTIFUNCIONAL LASER MONO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM MÉTODO DE CONEXÃO: USB + NET + WIFI FUNÇÃO BÁSICA: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR FUNÇÃO ESPECIAL: -INSTALAÇÃO DE DRIVER EM UM PASSO -IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA - ESTRUTURA METÁLICA INTERNA -SUPORTE AO APLICATIVO AIRPRINT/MOPRIA/PANTUM -CONECTIVIDADE NFC (APENAS PARA ANDROID) -CARTUCHO DE TONER OPCIONAL PARA 11.000 PÁGINAS	UNI	3,0000	Pantum M7105DW	3.048,00	9.144,00
0011	IMPRESSORA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 22PPM MÉTODO DE CONEXÃO: USB + WIFI FUNÇÃO BÁSICA: IMPRIMIR FUNÇÃO ESPECIAL: -TAMANHO PEQUENO, -INSTALAÇÃO DE DRIVER DE UMA ETAPA, NOVO PRODUTO VEM COM UM CABO USB, -A ARMAÇÃO DE METAL DENTRO DA MÁQUINA É FORTE E DURÁVEL	UNI	4,0000	Pantum P2509W	1.579,00	6.316,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 98.004,00 (noventa e oito mil e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de equipamentos entregue, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante depósito/transferência em conta do CNPJ do vencedor no certame.

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.02.01.04.124.0055.1002.44.90.52.00
02.02.01.02.122.0052.1003.44.90.52.00
02.03.01.04.122.0052.1004.44.90.52.00
02.03.01.04.122.0052.1005.44.90.52.00
02.03.01.04.122.0052.2018.44.90.52.00
02.03.01.04.122.1204.1009.44.90.52.00
02.04.01.04.123.0054.1010.44.90.52.00
02.05.01.12.122.0052.1011.44.90.52.00
02.13.01.27.812.0052.1043.44.90.52.00
02.14.01.08.244.0052.1045.44.90.52.00
02.15.01.08.244.0125.1046.44.90.52.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1 - A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

6.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega dos materiais, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas no local indicado na referente ordem de serviços.

6.3- O futuro contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2023.

6.4 - Despesas com deslocamento para entrega, hospedagens e alimentação será por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto desta licitação, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas na Carta Convite referente ao processo licitatório nº 115/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



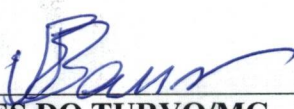
13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 02 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


MD COPIADORA LTDA - Contratada
Lenicia Maria Fonseca de Souza – Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____